

051

18/06/2026



Acesse: www.apoeesp.org.br
imprensa@apoeesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

**SE O CONCURSO
NÃO FOR
PRORROGADO,
APEOESP VAI
INGRESSAR
COM AÇÃO**

*Entidade solicitou informações à SEDUC
para subsidiar a ação*

*Deputada Estadual Professora Bebel, primeira
presidenta licenciada do Sindicato, protocolou
Indicação para prorrogação do concurso*

*Governo publicou comunicado sobre contratação
de serviço especializado para planejamento e
execução de novo concurso*

Secretaria de Comunicação

A APEOESP oficiou à Secretaria Estadual de Educação para solicitar informações para subsidiar a ação judicial pela prorrogação do atual concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio por mais dois anos, caso o governo não prorrogue sua validade. O concurso vence em julho deste ano.

Não faz sentido a realização de novo concurso, sendo que há mais de 100 mil candidatos aprovados, em todas as disciplinas, aguardando chamada.

APEOESP já oficiou ao governo do Estado e à SEDUC pela prorrogação. A deputada estadual Professora Bebel, primeira presidenta licenciada da nossa entidade, protocolou a Indicação 8884/2026 também para a prorrogação do mesmo concurso.

INSCRIÇÕES DO PSS PRORROGADAS ATÉ 25 DE JUNHO

SEDUC prorrogou até 25 de junho as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de professores temporários.

Recomendamos a leitura do boletim APEOESP Urgente nº 50, de 11/6/2026, disponível em www.apees.org.br.

SERVIDORES DEVEM APRESENTAR DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

O Decreto Estadual nº 70.091, de 12 de novembro de 2025, publicado em 13 de novembro de 2025, que revogou o Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, instituiu novas regras para a apresentação da Declara-

ção de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física pelos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

Nos termos do referido Decreto, todos os agentes públicos estaduais, compreendendo servidores efetivos, estáveis, contratados, ocupantes de cargos em comissão, empregados públicos e demais pessoas que exerçam mandato, cargo, função ou emprego na Administração Pública Estadual, estão obrigados a apresentar, anualmente, sua declaração de imposto de renda mediante inserção de arquivo PDF em sistema eletrônico administrado pela Controladoria Geral do Estado, acessado por meio do SOU.SP. Até 2025, a declaração era entregue diretamente na sede de classificação do servidor.

A obrigação deverá ser cumprida não apenas anualmente, mas também por ocasião da posse ou contratação, bem como no desligamento, exoneração, demissão, rescisão contratual ou término do vínculo com a Administração Pública.

A entrega anual deverá ocorrer até o último dia do mês subsequente ao prazo final fixado pela Receita Federal para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física. Havendo necessidade de retificação da declaração apresentada à Receita Federal, esta deverá ser igualmente inserida no sistema eletrônico estadual no prazo de até 10 (dez) dias após sua transmissão.

Além disso, o agente público deverá informar a existência de bens, direitos e relações patrimoniais que eventualmente não constem da declaração fiscal apresentada.

Em 2026, o prazo para entrega da declaração termina no dia 30/06/2026. O descumprimento dessa obrigação poderá ensejar a adoção de medidas administrativas e disciplinares, inclusive a suspensão dos vencimentos até a regularização da pendência.

OBSERVAÇÃO: Aposentados e pensionistas estão dispensados da apresentação de cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

ALERTA SOBRE GOLPE DO FALSO ADVOGADO

Mais uma vez a APEOESP alerta sobre uma onda generalizada de golpes que vêm sendo aplicados em professores e professoras que têm ações judiciais no Sindicato.

De forma sofisticada, os golpistas citam processos de fato existentes na APEOESP e nomes de advogados do Departamento Jurídico. O procedimento é sempre o mesmo: enviam mensagem pelo aplicativo WhatsApp, afirmando que o dinheiro relativo a um precatório está depositado e que é necessário que o/a professor/a entre em contato com o advogado que cuida do processo, citando nome e indicando um número de celular que, na verdade, não pertence ao advogado. Quando o/a professor/a faz contato, solicita-se o recolhimento de uma guia de custas de determinado valor, dando-se um número PIX para a transferência para liberação do suposto crédito. Este mesmo grupo de golpistas tem feito também anúncios em páginas de redes sociais.

Reforçamos: o Departamento Jurídico da APEOESP não realiza cobranças de quaisquer valores por WhatsApp, e-mail ou telefone.

Fique atento! Se você receber este tipo de mensagem não atenda as orientações e não faça nenhum pagamento. Na dúvida, fale exclusivamente com o jurídico da APEOESP no telefone 3350-6000 (PABX), ou procure sua subsede.

Não deixe de registrar Boletim de Ocorrência!

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – 2º SEMESTRE

A Diretoria de Pessoas da Secretaria da Educação publicou em 17/06 Portaria DIPES nº35, estabelecendo os procedimentos e o cronograma

Secretaria de Comunicação

para atribuição das aulas na modalidade presencial da Educação de Jovens de Adultos – EJA para o 2º semestre de 2026.

Com início previsto para o dia 22/06/2026, o processo acontecerá exclusivamente pela Secretaria Escolar Digital – SED.

Durante essa etapa, todos os professores e professoras que se sentirem prejudicados, poderão procurar o Jurídico da sua SUBSEDE para providências.

Abaixo, Portaria na íntegra e modelo de requerimento:

Publicado na Edição de 17 de Junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria DIPES nº 35, de 17 de junho de 2026.

Estabelece cronograma e os procedimentos para o Processo de Atribuição de Aulas do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na modalidade presencial, para o 2º semestre de 2026

A Diretora da Diretoria de Pessoas – DIPES, da Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 14 da Resolução da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC nº 3/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 10 e 40/2026, e na Resolução SEDUC nº 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 32/2026, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos, datas e prazos para o processo de atribuição de aulas do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na modalidade presencial, para o 2º semestre de 2026, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O processo de atribuição de aulas do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade presencial, para o 2º semestre de 2026, observará os ditames legais vigentes, em especial:

I – no que se refere ao período de realização, atendendo-se o que dispõe o artigo 14 da Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 3/2026, alterada pelas Resoluções SEDUC nº 10 e 40/2026; e

II - no que se refere à ordem de atendimento dos docentes, nos termos do artigo 5º da Resolução SEDUC nº 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 32/2026.

Artigo 2º – A atribuição, citada no artigo 1º desta Portaria, ocorrerá via plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED, no endereço eletrônico “<https://sed.educacao.sp.gov.br>”, através do menu “Atribuição EJA – 2º Semestre”.

Artigo 3º - A atribuição regulada por esta Portaria atenderá ao seguinte cronograma:

I - Etapa I – 22/06/2026:

Horário	Atividade	Responsável
8h às 17h	Conferência do saldo de aulas disponíveis para atribuição.	Unidade Regional de Ensino – URE; e Unidade Escolar

II - Etapa II – 23/06/2026 e 24/06/2026:

Horário	Atividade	Responsável
8h às 17h	Atribuição / Associação das aulas aos docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” que possuem aulas da EJA no 1º semestre de 2026.	Unidade Escolar.

III - Etapa III – 25/06/2026:

Horário	Atividade	Responsável
8h às 14h	Conferência do saldo aulas disponíveis para atribuição.	Unidade Escolar.
15h às 23h	Manifestação de interesse via SED – docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” que possuem aulas da EJA no 1º semestre de 2026.	Docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F”.

IV - Etapa IV – 26/06/2026 e 29/06/2026:

Horário	Atividade	Responsável
8h às 17h	Atribuição / Associação de aulas – docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” que possuem aulas da EJA no 1º semestre de 2026.	Unidade Regional de Ensino – URE.

V - Etapa V – 30/06/2026:

Horário	Atividade	Responsável
8h às 17h	Atribuição / Associação de aulas – docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” que estejam na condição de Adido, sem aulas, ou em situação de cumprimento de permanência.	Unidade Regional de Ensino – URE.

VI - Etapa VI – 01/07/2026:

Horário	Atividade	Responsável
8h às 14h	Conferência do saldo de aulas disponíveis para atribuição.	Unidade Regional de Ensino – URE; e Unidade Escolar.
15h às 23h	Manifestação de interesse via SED – docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” e docentes contratados, nos termos da LC 1.093/2009.	Docentes efetivos, não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” e contratados.

VII - Etapa VII – 02/07/2026 e 03/07/2026:

Horário	Atividade	Responsável
8h às 17h	Atribuição / Associação de aulas – docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” e docentes contratados, nos termos da LC 1.093/2009 – Lista Geral.	Unidade Regional de Ensino – URE.

Parágrafo único – Nas Etapas II e IV, descritas neste artigo, somente poderão participar da atribuição regulada por esta Portaria os docentes efetivos e os docentes não efetivos das categorias “P”, “N” e “F” que possuíam aulas da EJA, a qualquer título, na constituição, composição, carga horária ou carga suplementar, no 1º semestre letivo de 2026.

Artigo 4º – No ato da atribuição de aulas regulada por esta Portaria, o atendimento aos docentes efetivos e não efetivos das categorias “P”, “N” e “F”, bem como dos docentes contratados, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, em nível de unidade escolar ou em nível de URE, deverá observar ao disposto no artigo 5º da Resolução SEDUC nº 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 32/2026.

Artigo 5º – Na hipótese de o docente efetivo não ser atendido com as aulas da EJA para o 2º semestre de 2026 e, em se tratando de atendimento obrigatório à constituição da jornada de trabalho, ao longo do ano letivo, deverá ser aplicado, na unidade escolar e, se necessário, na URE, o procedimento de retirada de classes ou aulas livres de outros docentes, observada a ordem de prioridade que consta no artigo 8º da Resolução SEDUC nº 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 32/2026.

Parágrafo único – O disposto no “caput” deste artigo aplica-se, no

Secretaria de Comunicação

que couber, aos docentes não efetivos do quadro permanente, no atendimento da carga horária de opção, se docente da carreira anterior, ou da jornada, se docente da carreira nova, observando-se o contido no §5º do artigo 8º da Resolução SEDUC nº 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 32/2026.

Artigo 6º – Concluídas as etapas previstas no artigo 3º desta Portaria, será retomado o cronograma diário de atribuição de classes e aulas, a partir de 22/07/2026.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Requerimento

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO DIRETOR E RECURSO AO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Ilmo. Sr. Diretor da EE. _____

Ilmo. Sr. Dirigente da Unidade Regional de Ensino Da Região _____

(Nome, RG nº, estado civil, endereço, cargo/função, faixa e nível, órgão de lotação), vem à presença de V.Sa., com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, artigo 114 da Constituição Estadual, nos artigos 23 e 24 da Lei 10.177/98, combinado com o disposto no artigo 33 da Resolução SEDUC 3, de 13 de janeiro de 2026, pedir reconsideração (recorrer) da decisão do Ilmo. Sr. Diretor da EE _____

_____, pelos motivos que passa a expor: (expor os motivos) _____

Aguarda-se resposta dentro do prazo determinado no artigo 33 da Resolução SEDUC 3, de 13 de janeiro de 2026.

Pede deferimento.

Local e data

Nome e assinatura
